

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 349/2024**

1. PROCESSO Nº 463/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Confecção de banner de lona, conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

OLIVEIRA, DANIELLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 04.197.681/0001-80

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	10,00	UN	Confecção de banner cfe. descrição complemento - em lona	75,00	750,00

Valor total da contratação: R\$ 750,00

R\$ 750,00	(setecentos e cinquenta reais)
------------	--------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

13

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade

1301

Coordenadoria Geral

Função

18

Gestão Ambiental

Sub-função

541

Preservação e Conservação Ambiental

Programa

114

Preservação, Conservação e Recuperação A

Projeto/Atividade

2

166

Educação Ambiental e em Saneamento Básico

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

11282

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039630000

SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 20 de maio de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 349/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 20 de maio de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito